

Art. 8º Fica revogado o Decreto Judiciário, nº 289, de 27 de março de 2024.

Art. 9. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de janeiro de 2025

Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 41, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Designa os membros do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário n. 855/2024.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente n. TJ-ADM-2024/77981,

DECIDE

Art. 1º. Designa os membros do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário n. 855/2024, que será composto pelos seguintes integrantes:

- I. Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho, indicada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na qualidade de Coordenadora;
- II. Juiz de Direito Gustavo Teles Veras Nunes, Juiz Auxiliar da Presidência I - Magistrados;
- III. Juíza do Trabalho Adriana Manta da Silva, Coordenadora do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade – CPLS, e o servidor Sandro Micucci dos Santos, Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Acessibilidade, representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5;
- IV. Juíza de Direito Indira Fábria dos Santos Meireles, Juíza Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral, e Edilene Alonso de Carvalho Lima, assistente da Assessoria de Governança Corporativa e de Gestão de Políticas Judiciárias da Secretaria da Presidência, representantes do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE/BA;
- V. Juíza de Direito Élbria Rosane Sousa de Araújo, representante do TJBA no Comitê Nacional PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça;
- VI. Juíza de Direito Rosana Cristina Souza Passos Fragoso Modesto Chaves;
- VII. Juiz de Direito Leonardo Rulian Custódio, integrante do Comitê Local da Governança da Política de Gestão de Pessoas;
- VIII. Defensor Público Federal Vladimir Ferreira Correia, representante da Defensoria Pública da União -DPU;
- IX. Defensora Pública Eva dos Santos Rodrigues, Coordenadora da Defensoria Especializada de Proteção aos Direitos Humanos e Itinerante, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPE/BA;
- X. Promotora de Justiça Grace de Menezes Campelo Apolonis, representante do Ministério Público do Estado da Bahia – MP/BA;
- XI. Procurador da República Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida, titular, e o Procurador da República Marcos André Carneiro Silva, suplente, representantes da Procuradoria Federal da União da Bahia;
- XII. Procurador-Chefe da Procuradoria da União no Estado da Bahia Victor Guedes Trigueiro, representante da Advocacia-Geral da União - AGU;
- XIII. Advogada Maristela Barbosa Santos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia;
- XIV. Maria Sueli Sobral Oliveira e Sandra Moreira Costa de Carvalho, representantes do Movimento Nacional de População de Rua – MNPR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de janeiro de 2025.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente